



André de Carvalho Ramos

A Construção do Direito Internacional Privado

Heterogeneidade
e Coerência

2021



EDITORA
JusPODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

341.9
BIDV...

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA BIBLIOTECA DE OSCAR SARATTA	
Nº	DATA
1189507	09/06/21



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Ana Caquetti

R17Sc Ramos, André de Carvalho.
A Construção do Direito Internacional Privado no Século XXI: Heterogeneidade e
Coerência / André de Carvalho Ramos – Salvador: Editora JusPodivm, 2021.
576 p.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-442-3387-0

1. Direito Internacional Privado. I. Ramos, André de Carvalho. II. Título.

1189507

CDD 342.3

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

APRESENTAÇÃO DA OBRA

É gratificante a missão de apresentar esta obra. A começar pelas qualidades intelectuais e acadêmicas do autor, André de Carvalho Ramos, jurista de primeira grandeza, com vasta produção bibliográfica. Contam-se, de sua pena, inúmeros artigos publicados no Brasil e no exterior, além de diversos livros (alguns com várias edições), como o *Curso de Direito Internacional Privado* (Saraiva), *Curso de Direitos Humanos* (Saraiva), *Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional* (Saraiva), *Processo Internacional de Direitos Humanos* (Saraiva), *Comentários à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro* (Saraiva), *Pluralidade das Ordens Jurídicas* (Juruá), *Direitos Humanos na Integração Econômica* (Renovar), entre outros.

Conhecido e celebrado no magistério universitário, completou, em 2020, 25 anos de dedicação ao ensino do Direito. É professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo de São Francisco), desde 2008, e, em 2020, passou a exercer o cargo de professor titular de Mestrado e Doutorado da Faculdade Autônoma de Direito (FADISP).

Doutrinador com os pés no chão e o coração em sintonia com o nosso tempo, desapegado do mofo de ideias ultrapassadas e anacronismo de dogmas do modelo anterior a 1988, André de Carvalho Ramos une, de modo incommon, duas facetas: de um lado, defende um Direito Internacional amarrado (e aplicado) à *finalidade social* de salvaguardar o ser humano, sem perder, na linha do horizonte, o correto delineamento dos institutos existentes, de muito longa evolução; de outro, move-se na expectativa de aperfeiçoamento permanente da disciplina, apoiado em agudo domínio da Ciência Jurídica.

No rol de suas construções teóricas mais festejadas, cita-se a “teoria do duplo controle”, pela qual expõe tese criativa de conciliação entre as deliberações do Supremo Tribunal Federal e as da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Tal capacidade de ir além das fronteiras do quadro teórico herdado demonstra que estamos diante de doutrinador sério, criativo, com domínio da teoria e da prática, características indispensáveis para os que

buscam entender o Direito Internacional Público e o Privado, no contexto real de sua penetração e influência no cotidiano das pessoas.

Cabe aqui outra observação. André de Carvalho Ramos não é um internacionalista que deixa de lado o Direito interno. Sua produção acadêmica revela intensa polinização recíproca com o Direito nacional, comunicação essa concretizada em abalizadas publicações que incursionam pelo Direito Constitucional, Direitos Fundamentais, Direito Processual, Direito do Consumidor, Direito Eleitoral e Direito Ambiental – um legítimo jurista enciclopédico.

Essa abertura ao Direito interno decorre, sem dúvida, de sua outra atuação, que enriquece este livro: Procurador Regional da República (Ministério Público Federal), tendo sido o primeiro Secretário de Direitos Humanos da Procuradoria-Geral da República (2017-2019), primeiro coordenador do Grupo Executivo da Função Eleitoral da Procuradoria-Geral Eleitoral (2013-2015), Procurador Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (2012-2016), bem como Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo. Atualmente coordena o Núcleo de Apoio à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, na Procuradoria Regional da República da 3ª Região (2018-2020), entre outras relevantes funções exercidas no Ministério Público Federal e na Escola Superior do Ministério Público da União. Estamos, pois, diante de doutrinador que, por meio de suas atividades profissionais multifacetadas, não foge ao intenso esforço de buscar realizar, em diversos campos do conhecimento, a missão constitucional de defesa da ordem jurídica e do regime democrático.

Pela intensidade do trabalho no magistério universitário de graduação e pós-graduação, na produção doutrinária e no *Parquet* Federal, não surpreende que André de Carvalho Ramos tenha conseguido escrever este livro, de envergadura e qualidade inquestionáveis. A escolha do título (*A construção do direito internacional privado: heterogeneidade e coerência*) já demonstra sua intenção: expor a visão geral do autor sobre o passado, o estágio atual e as perspectivas do Direito Internacional Privado (DIPr).

É obra de maturidade, após 25 anos de reflexão no ensino universitário e na pesquisa, revelando o autor também o desejo de não repetir mecanicamente fórmulas (nacionais ou estrangeiras), desenhando visão da disciplina enraizada no século XXI à luz das necessidades e dos pilares do Estado Social de Direito.

Na primeira parte, o livro critica, sob a perspectiva brasileira, o enfoque tradicional que define o Direito Internacional Privado como mera *disciplina de sobredireito*, distante da realização da *justiça material*. Com rigor técnico e extensa revisão de bibliografia, o autor demonstra a superação do paradigma

clássico, introduzindo diversos institutos que fomentam a justiça real e direitos efetivos dos indivíduos envolvidos nos fatos transnacionais.

Na segunda parte, o autor desenvolve o estudo do que denominou de "era do mosaico". Nessa feliz expressão, apela à imagem visual para explicar as soluções contemporâneas apresentadas: em seu conjunto, os instrumentos analisados assemelham-se a quebra-cabeça, no qual as peças são unidas de modo tênue, sem diálogo recíproco, daí resultando quadro final (o DIPr) que – se largada cada fração ou elemento à sua individualidade e solidão – surgirá distorcido, sem nitidez e organicidade.

Na terceira parte, o foco é no futuro do Direito Internacional Privado, disciplina que logrará coerência somente por meio de processo de identificação e ponderação de direitos, promovendo, ao final das contas, o ideal de justiça e os direitos dos vulneráveis e dos demais sujeitos da transnacionalidade privada.

Salta aos olhos que André de Carvalho Ramos, nesse trabalho de fôlego, mantém congruência no estudo, e nas sensatas observações dele decorrentes, sobre o Direito Internacional Privado, afastando-se, aqui e acolá, do esquema convencional. Em tudo, o autor expressa *pensamento profundamente humanista*, usando como fio condutor – e pode haver liga melhor no ordenamento jurídico? – os *direitos humanos*. Assim, constrói um Direito Internacional Privado *pro persona*, revelador, sem olvidar a ênfase em deveres de entes estatais, da centralidade dos direitos dos indivíduos no discurso jurídico internacional, atores centrais dos fatos transnacionais da vida privada.

Na obra se observa sério e enciclopédico esforço de pesquisa, sem cola-gem ou repetições inúteis. São mais de 1.600 notas de rodapé, com diversas páginas de referências, tudo a demonstrar o colossal esforço de investigação científica. Menção e homenagem, como haveria de ser, não faltam aos que, da mesma forma que ele e eu mesmo, sempre (re)lembram a imperiosidade de o Direito Internacional Privado ser interpretado sob o guarda-chuva do respeito absoluto aos direitos humanos, a exemplo do Professor Erik Jayme, o autor germânico campeão de citações na jurisprudência do STJ, e da Professora Cláudia Lima Marques, a mais consagrada jurista do Direito Privado na América Latina. Ao assim proceder, André de Carvalho Ramos reconhece que *natura non facit saltus*, ou seja, o conhecimento, e não é diferente no Direito, depende dos gigantes do passado, em cujos ombros nos apoiamos para enxergar melhor e mais longe, sem prejuízo de deles eventualmente divergir, pois admiração e respeito não são sinônimos de cegueira e idolatria.

Uma palavra se impõe sobre as *bases metodológicas* do trabalho. O autor, inovadora e acertadamente, enxerga e dissecar o DIPr, como acima se

adiantou, com esteio na *linguagem dos direitos*. Não a incorpora no discurso da disciplina em mero exercício retórico ou acidental, nem nela se percebe ponta de truísmo, somente pura e nua obediência aos direitos humanos, no verbo e na prática, aliás como deve(ria) ser a regra em todos os ramos do Direito. Na visão do autor, cabe ao Direito Internacional Privado identificar e ponderar os direitos dos envolvidos nos fatos transnacionais, pouco importando o capítulo ou tópico da matéria, do concurso de normas à cooperação jurídica internacional.

Por último, André de Carvalho Ramos sustenta que o Direito Internacional Privado do século XXI deve ser caracterizado pela promoção da *justiça social* e pela defesa da *igualdade material* em ambiente de globalização e massificação dos fatos transnacionais. Com esse desiderato, resgata, em pinceladas de mestre, o DIPr não mais como ramo apenas indicativo ou remissivo, mas como verdadeira *disciplina emancipatória*, de promoção dos ideais do justo e de tutela dos vulneráveis.

Sem sombra de dúvida, aqui se acha obra de consulta obrigatória aos que desejam estudar, com seriedade científica e sentimento de respeito aos direitos humanos, o Direito Internacional Privado do ontem, de hoje e do amanhã, sobretudo o DIPr do cotidiano das pessoas.

Antônio Herman Benjamin

Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)